

O Prefeito do Município de Cajêdo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública para o arrendamento do Pavilhão da Praça Santo Antônio, desta cidade.

Art. 2º - O referido arrendamento será feito entre o Prefeito e o vencedor da Concorrência, mediante contrato pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco), ao alvitre do arrendatário.

Art. 3º - Poderá o arrendatário sublocar a terceiros, ficando, entretanto, responsável pelo arrendamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.